



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Casa Civil - CASA CIVIL

Diretoria Técnica Legislativa - CASACIVIL-DITELGAB

DECRETO Nº 31.286, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Demite servidor do Quadro Permanente de
Pessoal Civil da Polícia Civil do Estado de
Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica demitido o servidor JOÃO BOSCO FRANÇA SILVA FILHO, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula *****594, pertencente ao quadro de servidores da Polícia Civil do Estado de Rondônia, com fulcro no art. 52, *caput*, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 76, de 27 de abril de 1993, que “Dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado de Rondônia, e dá outras providências.”.

Parágrafo único. A decisão referida no *caput* observou os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, nos termos do relatório conclusivo, junto ao Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 10/2023-2ªCPPAD/COR/PC, consubstanciado no Parecer da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia - PGE nº 92/2025/PGE-PCDS e na Nota Técnica nº 47/2025/GOV-NPAD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 26 de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 02/03/2026, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 *caput* e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **69026212** e o código CRC **8C25FBB8**.